

## **PROPOSTAS APROVADAS - GRUPO II -**

**Manhã:** Situações prévias à judicialização e representativas de vulnerabilidade

**Tarde:** Medidas de solução ou preventivas que possam ser desencadeadas ou potencializadas pela ação do CNJ

- FORAM IDENTIFICADOS TRÊS EIXOS DE VULNERABILIDADE PRINCIPAIS:

- 1) Violência nas Escolas;
- 2) Drogadição;
- 3) Exploração Sexual Comercial.

- SUGESTÕES DE MEDIDAS:

1. Implementação de modelo único de GUIA DE ABRIGAMENTO que contenha o motivo da institucionalização e a comunicação aos pais de que eles têm direito de revisar a medida;

2. Campanha para que o Judiciário estimule o apadrinhamento;

3. Estímulo aos Tribunais para incentivar os juízes, inclusive com desconto em folha, para contribuição ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

4. Criação de fluxo, em cada cidade, para que a criança ou adolescente vítima de abuso seja ouvido uma única vez, evitando-se, assim, a revitimização;

5. CNJ pode também incentivar a aprovação do PL 35/2007, na Câmara dos Deputados, que trata do depoimento sem dano;

6. CNJ pode articular e promover campanha para implementação de projetos de justiça restaurativa, bem como fortalecimento dos programas já existentes;

7. Estimular a atuação do juiz por meio de articulação da rede de pessoas e entidades de atendimento à Infância e Juventude, buscando a realização de ações coordenadas voltadas à garantia do direito à convivência familiar e comunitária e à criação e manutenção de programas do Poder Executivo para casos de violência, abuso sexual, drogadição e problemas de saúde mental;

8. Criação de Coordenadorias da Infância e Juventude, por todos os tribunais, para representá-los institucionalmente, dando apoio aos magistrados por meio de orientações de caráter jurisdicional não-vinculante. O detalhamento técnico das atribuições da Coordenadoria será apresentado no sítio do Tribunal. As Coordenadorias também poderão acompanhar projetos legislativos e elaborar projetos internos (ex.: justiça restaurativa);
9. Recomendação aos juízes para que garantam a autonomia dos Conselhos Tutelares;
10. Estabelecimento de fluxo de atendimento à criança e adolescente drogadito;
11. Criação de Varas de Execução de MSE;
12. Coordenação dos juízes da Infância e Juventude;
13. Formação permanente dos juízes da Infância e da Juventude;
14. Campanha para que todas as universidades tenham a disciplina de Direito da criança e do adolescente;
15. Implementação de parcerias com órgãos de segurança pública, para fiscalização de bares, casas noturnas, *lan houses*;
16. Campanha de prevenção aos delitos cometidos pela internet, especialmente em sites de relacionamento, entre os próprios adolescentes;
17. CNJ pode desenvolver campanhas contra exploração sexual comercial;
18. Contato com entidades que congregam municípios (Associação Brasileira de Municípios e Confederação Nacional de Municípios e Confederação Nacional de Municípios) visando a implementação de parcerias entre o Judiciário e o Executivo locais.